

PROJETO DE CREDENCIAMENTO DE CURSO

Informações da Escola da Magistratura:

Nome: Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.

Diretor da Escola: desembargador José de Ribamar Castro.

Mandado do diretor: 28/02/2023 a 15/03/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Natureza: Curso Formação Continuada para fins de vitaliciamento e promoção na carreira.

Título: Curso "Processo penal e seletividade no sistema penal".

Público-alvo: magistrados e magistradas do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Coordenador do Curso: des. José de Ribamar Castro.

Tutor(a): juiz André Luiz Nicolitt.

Modalidade: a distância.

Curso compartilhado? Não. Dessa forma, não será necessário adicionar o termo de cessão de direitos autorais e nem de uso de voz e imagem ao projeto.

Termo de Anuência das Condições Estabelecidas no Projeto do Curso: Sim.

Carga horária: 20 horas-aula.

Número de vagas: 40.

Período de inscrição: 27 de maio a 02 de junho de 2024.

Período de realização: 10 a 25 de junho de 2024.

Local: plataforma EaD da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM.

O curso segue as diretrizes da instrução normativa nº 01, de 03 de maio de 2017, da Enfam, que disciplina o credenciamento de cursos oficiais.

Bianca Duques

JUSTIFICATIVA

O Brasil está entre as maiores populações carcerárias do planeta. Segundos dados do Conselho Nacional de Justiça (2020), possui 811.7 mil pessoas presas em diferentes regimes e tipos de prisão. O mesmo órgão informa que em 2020, 56.3% são negros, esse número em 2015 era de 63%. 57% possui ensino fundamental incompleto e 71% foram presos por crimes patrimoniais e tráfico de drogas.

Temos cerca de 42 mil mulheres privadas de liberdade. Dentre elas, 62% são negras. Quando se analisa o perfil dessas mulheres, percebe-se um padrão na maioria: baixo nível de escolaridade, prisão por tráfico, famílias desestruturadas e são vítimas de violência sexual, psicológica e física. É o que mostra o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN).

Os dados estatísticos do Brasil revelam a cor, a classe o gênero e a idade dessas pessoas que habitam o que muitos chamam de cemitério dos vivos¹. Majoritariamente formada por jovens negros periféricos, a população carcerária também vem percebendo uma crescente entre mulheres negras periféricas.

Por sua vez, a RESOLUÇÃO N. 492, DE 17 DE MARÇO DE 2023 estabelece, para adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ n. 27/2021 e institui obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional, e cria o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero no Poder Judiciário e o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

Nesse sentido, é fundamental entendermos a partir de um olhar interseccional, como opera esse sistema penal apontado pelos teóricos e pelos números, como um sistema penal seletivo.

O termo interseccionalidade foi cunhado e largamente conhecido na década de 1980, a partir da Conferência de Kimberle Crenshaw². A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica a inseparabilidade estrutural do racismo, das questões de classe e do patriarcado. Desse modo, a Justiça não deve permanecer alheia, ao contrário, deve estar atenta a necessidade de reparação histórica e oficial aos excluídos/as e oprimidos/as se de fato, pretende ser uma Justiça democrática.

A estratégia interseccional, como bem se extrai do trabalho de Ângela Davis³, e marcada por uma Visão feminista, mas também antipunitivista. Com efeito, ao se tratar de um sistema de justiça que almeja ser igualitário, mostra-se imprescindível uma justiça que associe todas as atitudes de resistências as várias formas estruturais de opressão. Desse modo, a legislação penal e

¹ LEMGRUBER, Julita. Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres. Rio de Janeiro. Forense, 1999.

² HIRATA, Helena. *Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais*. In: Dossie - Trabalho e Gênero : Controversias • Tempo soc. 26 (1) • Jun 2014, <https://doi.org/10.1590/S0103-20702014000100005>

³ DAVIS, Angela. *Mulher, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

Bianca Duques

a processual penal não podem levar em conta o gênero e esquecer da raça. Ademais, não pode fazer uma aposta na punição como mecanismo emancipatório. Raça, classe e gênero, são aspectos indissociáveis para uma análise jurídica comprometida com a emancipação das pessoas.

Por sua vez, a seletividade penal refere-se à tendência do sistema de justiça criminal em selecionar certos grupos sociais, geralmente marginalizados, para aplicação mais rigorosa das leis, enquanto outros grupos mais privilegiados enfrentam menor escrutínio ou punição. Isso pode resultar em disparidades injustas e contribuir para a perpetuação de desigualdades no sistema judicial.

No caso Brasileiro, a seletividade recai, como demonstram os dados, precipuamente sobre a população negra, colocando a questão do racismo como tema central para o debate sobre o sistema de justiça criminal.

A seletividade penal se manifesta pelos processos de criminalização primária e secundária⁴. Nesse campo não podemos esquecer da incidência do racismo estrutural e institucional⁵.

OBJETIVO GERAL

Aplicar, em seus julgamentos, uma perspectiva relacionada aos direitos humanos, gênero, raça e etnia, de modo interseccional e a perceberem, criticamente, a seletividade penal que opera no sistema de justiça criminal.

METODOLOGIA

A proposta metodológica do presente curso relaciona-se com a proposta político-pedagógica da ESMAM, de contribuir para a formação continuada do(a)s magistrado(a)s, a partir de uma tríplice ótica: de desenvolver os conhecimentos específicos, de fomentar a cultura do debate crítico e de estimular a busca por contínuo aperfeiçoamento da prática jurisdicional.

A implementação dessa proposta está expressa nas atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso, que correspondem a dois grupos de estratégias de ensino: (I) as exposições dialogadas, com o incentivo ao debate em ambiente virtual; e (II) o estudo de caso(s)-problema(s), inspirados em situações da realidade e que objetivam estimular o(a) aluno(a) à análise de conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação.

O(a) docente responsável pela avaliação ficará incumbido(a) de orientar o debate, por meio da apresentação do substrato emblemático a ser discutido (estudos de caso presentes na literatura especializada, reproduzidos em filmes e/ou elaborados pelo docente especialmente para a consecução dos objetivos específicos do curso), incentivando a manifestação da expressão do(a)s

⁴ ZAFFARONI, Eugenio Raul. BATISTA, Nilo. SLOKAR, Alejandro. ALAGIA, Alejandro. Direito Penal Brasileiro: primeiro volume- Teoria Geral do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

⁵ ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

Bianca Duques

participantes sobre os temas e gerenciando a necessidade de manifestar sua própria opinião como ferramenta de estímulo crítica.

1. Planejamento das unidades de estudo

A ação foi planejada, a princípio, com uma ambientação, por 2 (dois) dias, onde a participação será considerada como frequência; após, ocorrerá a realização de 2(duas) unidades, que serão distribuídas em duas semanas, com total de 20 horas/aula, sendo previsto, no mínimo, 1 a 2 horas de estudos diários.

2. Formas de interação e mídias

A interação será motivada pelo diálogo e troca de experiências entre aluno(a)s e tutor(a) e poderá ocorrer de forma assíncrona (em fóruns) e/ou síncrona (em aulas).

Por se tratar de uma modalidade de ensino a distância, no presente curso serão disponibilizados materiais complementares, que poderão ser compostos por videoaulas, artigos, texto-base, cópias de julgados, entrevistas, *links* com notícias a respeito do tema, entre outros, de acordo com os objetivos estabelecidos pelo(a) tutor(a).

Todo material estará disponível na plataforma *Moodle*, no endereço <https://ead.tjma.jus.br>.

A implementação do curso contará com três grupos de estratégias de ensino: **(I)** as exposições teóricas e práticas através de vídeos (trechos de aulas do curso presencial, entrevistas e reportagens) e material escrito (texto-base, artigos, julgados e textos de lei); **(II)** fóruns de debates para a troca de experiências; e **(III)** estudo de caso-problema, inspirado em situação da realidade e que objetiva estimular o(a) aluno(a) à análise dos conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação.

3. Atuação e responsabilidade do(a)s aluno(a)s

Em caso de desistência, o(a) magistrado(a)s deverá informar a Secretaria Geral da ESMAM, em até 72 (setenta e duas) horas úteis antes do início do curso, nos termos da Instrução Normativa ESMAM nº 2/2023, pelo *e-mail* esmam@tjma.jus.br.

Após esse prazo, os pedidos de desistência somente serão aceitos mediante justificativa a ser encaminhada ao Diretor da ESMAM.

Durante o período de realização do curso, será sua responsabilidade:

- Ler o guia do curso;
- Participar da ambientação do curso, utilizando o botão do fórum de apresentação;
- Acessar, regularmente, o curso, dedicando pelo menos 1(uma) hora diária de estudos;
- Observar os avisos disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem, sobretudo no botão "Mural de Avisos";
- Atentar para os critérios de avaliação adotados;
- Participar das AULAS SÍNCRONAS, bem como do fórum de discussão formativa, observando os prazos de postagem;
- Fazer e postar as atividades avaliativas propostas dentro do prazo estabelecido;

Bianca Duques

- Utilizar o ícone “Pergunte ao Tutor” para trocar informações e tirar dúvidas; e
- Realizar a avaliação de reação do curso e da tutoria, ao final do curso.

4. Atuação e responsabilidades do(a) tutor(a)

O(a) tutor(a) será responsável pelo direcionamento dos debates nos fóruns, bem como pela condução das aulas síncronas, por meio de videoconferência quando for o caso, esclarecimento de dúvidas e avaliação das atividades realizadas pelos(as) alunos(as), de acordo com a proposta metodológica e avaliação do curso, além de:

- Alinhar o curso, na plataforma EaD da ESMAM, conforme metodologias disponibilizadas em cada unidade/módulo do projeto pedagógico credenciado pela Enfam;
- Atualizar e complementar, se necessário, os materiais didáticos disponibilizados, na plataforma, para o aprimoramento da aprendizagem dos(as) alunos(as);
- Apresentar-se e interagir, no fórum de apresentação, na ambientação do curso, criando, assim, um clima de cooperação entre os(as) participantes, com orientações para evitar críticas e julgamentos desnecessários;
- Incluir temas para a discussão aberta nos fóruns de discussão formativa;
- Estimular a participação dos(as) alunos(as) de forma colaborativa e crítica;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo que serão realizadas pelos(as) cursistas durante o desenvolvimento do curso;
- Proceder a avaliação de aprendizagem dos(as) participantes, com intenção formativa, tanto no decorrer dos fóruns, quanto ao final do curso; e
- Responder, em até 24 horas, em dúvidas dos(as) alunos(as) relacionadas ao conteúdo.

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA E DO CURSO

O sistema de avaliação está fundado em alguns pressupostos como: postura de participação, o interesse pelo aprendizado, o relacionamento interpessoal de colaboração, além de participações em todos os fóruns de discussão formativa e o cumprimento das demais atividades avaliativas dentro dos prazos estabelecidos.

Para que a avaliação seja parte integrante do processo de aprendizagem, deverá estar vinculada aos objetivos propostos e ocorrer com base na execução das atividades planejadas pela equipe pedagógica da escola e pelo(a) professor(a) do curso de forma sistematizada, consoante às orientações e propostas do projeto do curso. Para tanto, vamos utilizar as seguintes estratégias de avaliação: avaliação do(a) aluno(a) (para aprendizagem), autoavaliação e avaliação de reação (curso e tutor).

1. Avaliação do(a) aluno(a)

A abordagem, ora apresentada, visa ao desenvolvimento de um(a) aluno(a) ativo(a) e em processo de mudança. Assim, a avaliação da aprendizagem deverá ser considerada em seu sentido pleno, proposta defendida por Luckesi ao destacar que os encaminhamentos feitos pelo professor(a) decorrentes da avaliação da aprendizagem destinam-se a servir de “base para tomada de decisões no sentido de construir com e nos educandos conhecimentos, habilidades e hábitos

Bianca Duques

que possibilitem seu efetivo desenvolvimento, através da assimilação ativa do legado cultural da sociedade”.

Nessa perspectiva, a avaliação deve ser um processo contínuo e sistemático, não episódico ou improvisado, norteando-se em três princípios: o funcional, por estar vinculado aos propósitos educacionais; o orientador, ao indicar os avanços e dificuldades do(a) aluno(a)s e possibilitar a retroalimentação; e o integral, ao considerar o(a) aluno(a) um ser total, integrado e não isolado de forma compartimentada.

No cenário de ensino da magistratura, a orientação é que o foco da avaliação seja no contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização para o sucesso da prática pedagógica de forma vinculada ao trabalho judicante, considerando as características da avaliação formativa que ocorre durante todo o processo de ensino e aprendizagem.

O método ativo escolhido visa aferir o saber-fazer do(a) magistrado(a) em relação a percepção em sua realidade funcional, da incidência da seletividade penal.

Portanto, a avaliação será individual e contínua, por unidade/módulo, levando em conta o acompanhamento do desempenho do(a) aluno(a) no ambiente virtual, através das atividades avaliativas propostas pelo(a) tutor(a): fóruns de discussão, mapa mental, *podcast*, etc; e dos respectivos relatórios de participação, bem como a realização de uma atividade final/estudo de caso, que ocorrerá na unidade II/módulo II, sobre evento emblemático envolvendo

2. Fóruns de discussão formativa: (UNIDADES / MÓDULOS I e II)

O temas dos fóruns serão vinculados ao assunto estudado (materiais disponibilizados em cada unidade), aos saberes e às experiências dos(as) participantes.

Nos fóruns, os(as) alunos(as) serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Demonstração de compreensão dos conteúdos	30 pontos
Capacidade de articulação e diálogo com os(as) participantes	20 pontos
Coerência e objetividade das considerações	30 pontos
Polidez, cortesia e respeito às opiniões apresentadas	20 pontos
TOTAL	100 pontos

Serão dois fóruns de discussão formativa, correspondente aos módulos I e II. Cada um dos fóruns valerá, no máximo, 100 pontos e terá a duração de uma semana, correspondendo ao período de realização da respectiva unidade. A mensagem enviada ao fórum depois do encerramento da unidade não será avaliada.

Bianca Duques

No entanto, em caso de alguma outra atividade, que valerá, no máximo, 100 pontos, além dos fóruns, mas dentro da respectiva unidade/módulo, definida pelo tutor(a) como avaliativa, a nota da unidade será a média da nota do fórum de discussão formativa com a(s) da(s) atividade(s) desenvolvida(s) dentro da unidade, sendo assim, gerada apenas uma nota para cada unidade/módulo, como ocorre na unidade/módulo II com a atividade final/estudo de caso.

3. Atividade final: estudo de caso (UNIDADE / MÓDULO II)

Conforme os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso e o *feedback* emitido pelo(a) tutor(a), os(as) cursistas deverão responder a uma atividade final/estudo de caso, envolvendo o **Inquérito Policial nº: 014-03126/2021 da 14ª Delegacia de Polícia do Rio de Janeiro (Leblon), no qual resultou no indiciamento de Matheus Ribeiro da Cruz, fato amplamente noticiados pela imprensa e pelas redes sociais.** Referido estudo será valorado com o máximo de 100 pontos.

Assim, conforme mencionado ao final do item 2, essa atividade final/estudo de caso fará parte da unidade II/módulo II, obedecendo, portanto, o prazo de término da respectiva unidade/módulo, onde a nota final da unidade II será a média da nota do fórum de discussão com a da atividade final.

Desta forma, o(a) tutor(a) terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do curso, para lançar as notas na plataforma *Moodle*, bem como para encaminhar o relatório de notas em PDF, com a respectiva validação, à Coordenadoria Pedagógica, de Formação e Aperfeiçoamento da ESMAM.

4. Autoavaliação

A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento do(a) professor(a) e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu.

A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/a – tutor/a) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Através da autoavaliação, o(a) magistrado(a) deverá relatar ao(à) tutor(a) e demais colegas de que forma o aprendizado obtido durante o curso será aplicado, na prática, em sua atividade jurisdicional. A autoavaliação será realizada através de fórum específico para tanto com a intermediação do(a) tutor(a).

Bianca Duques

5. Avaliação de reação

A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho do(a) professor(a). Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado ao(à)s discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc.

Assim, o(a) magistrado(a) preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) do(a)s palestrantes/docentes (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes); e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

6. Aprovação e requisito para emissão do certificado

A aprovação do(a) aluno(a) será com base nos critérios de avaliação previamente estabelecidos e na média dos valores atribuídos às atividades avaliativas propostas. Será observada a tabela de conceitos abaixo:

0 a 49,99	50 a 74,99	75 a 89,99	90 a 100
Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo

A base de cálculo para obtenção da média final será da seguinte forma:

MÉDIA FINAL= somatório das notas das unidades / módulos dividido pela quantidade de unidades / módulos.

Para a aprovação e emissão de certificado, o(a) aluno(a) deverá alcançar, no mínimo, média final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos, correspondendo ao conceito "Bom".

O(a)s aluno(a)s que chegarem ao final do curso sem participação nas atividades propostas, ficarão impossibilitados de participar dos próximos dois cursos oferecidos pela ESMAM, nos termos da Instrução Normativa ESMAM nº 04 de 06 de dezembro de 2016.

Bianca Duques

Os certificados serão disponibilizados após 5 dias úteis da finalização do curso e ficarão disponíveis na Sistema Acadêmico Tutor – no Portal do TJMA para acesso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AMBIENTAÇÃO – 10 E 11 DE JUNHO DE 2024

TEMA: AMBIENTAÇÃO

EMENTA: Apresentação da disciplina. Apresentação dos(as) tutores(as). Apresentação dos(as) alunos(as). Apresentação do ambiente de ensino. Descrição do processo de ensino/aprendizagem. Explicação sobre a avaliação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhece o(a) tutor(a), os(as) participantes do curso, o programa da disciplina, metodologia e avaliação;
- Promover e participar dos processos entre tutor(a)-aluno(a) e aluno(a)- aluno(a); e
- Relatar vivências e interesses.

CONTEÚDO

- Guia do Curso;
- Projeto do Curso;
- Tutoriais; e
- Fórum de ambientação para apresentações.

TUTOR(A)

Prof. André Nicolitt - juiz de Direito – TJRJ - Visiting Scholar at University of California Berkeley. Doutor em Direito – Univ. Católica Portuguesa – Lisboa. Mestre em Direito – UERJ. Prof. da Univ. Federal Fluminense e da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Emerj e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam.

UNIDADE / MÓDULO I – 12 A 18 DE JUNHO DE 2024

TEMA

CARGA HORÁRIA

**SELETIVIDADE PENAL – ASPECTOS
INTRODUTÓRIOS**

10 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar a relevância da seletividade penal para análise dos casos penais;
- Discutir o conceito, dimensões e aspectos da seletividade penal; e
- Conhecer as boas práticas advindas da resolução RESOLUÇÃO N. 492, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

TUTOR(A)

Prof. André Nicolitt - juiz de Direito – TJRJ - Visiting Scholar at University of California Berkeley.

Bianca Duques

Doutor em Direito – Univ. Católica Portuguesa – Lisboa. Mestre em Direito – UERJ. Prof. da Univ. Federal Fluminense e da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Emerj e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam.

EMENTA

SISTEMA PENAL. CRIMINALIZAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. SELETIVIDADE PENAL. RAÇA, CLASSE E GÊNERO. RESOLUÇÃO 492/2023.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:	CARGA HORÁRIA:
<p>1. Material em Audiovisual.</p> <p>2. Aula interativa síncrona (online), através de videoconferência:</p> <p>DIA: dia 18/06, das 15h às 17h.</p> <p>3. Material Complementar – leitura de textos.</p> <p>4. Fórum de discussão formativa, respondendo a pergunta: nos seus processos diários já teve oportunidade de ver a seletividade penal operando nos autos dos inquéritos ou dos processos? Como foi sua experiência?</p>	<p>1. Vídeos gravados - 1h30min.</p> <p>2. Aula síncrona (online) – 2horas.</p> <p>3. Material Complementar – 2h30min.</p> <p>4. Fórum de discussão formativa – 4 horas.</p>

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.
- BATISTA, Nilo: Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro. 11ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- _____, Nilo: Política Criminal com derramamento de sangue. Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade. 5/6, v. 3, 1998. p. 77-94.
- BATISTA, Vera. Introdução Crítica à Criminologia Brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo Negro Caído no Chão: O Sistema Penal e o Projeto Genocida do Estado Brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.
- NICOLITT, André; NICOLITT, Mayara; SILVA, Laís Damasceno. Violência Doméstica: Estudos e comentários à Lei Maria da Penha. Belo Horizonte: D`Plácido, 2018.
- WACQUANT, Loïc. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Editora Revan, 2003.

Bianca Duques

ZAFFARONI, Eugênio Raul; Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

NICOLITT, André. Et all. STF: insignificância e insignificantes no Direito Penal <https://www.conjur.com.br/2020-jul-14/opiniao-insignificancia-insignificantes-direito-penal/>

UNIDADE/MÓDULO II – 19 A 25 de JUNHO DE 2024

TEMA	CARGA HORÁRIA
INTERSECCIONALIDADE E JUSTIÇA CRIMINAL	10 horas
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Atingir um conhecimento aprofundado da resolução 492/2023 do CNJ; • Desenvolver a competência para detecção da necessidade de julgamento com perspectiva de gênero, raça e classe; • Discutir o art. 20-C da Lei 7716/89; e • Aplicar os conceitos de racismo estrutural e institucional. 	
TUTOR(A)	
<p>Prof. André Nicolitt - juiz de Direito – TJRJ - Visiting Scholar at University of California Berkeley. Doutor em Direito – Univ. Católica Portuguesa – Lisboa. Mestre em Direito – UERJ. Prof. da Univ. Federal Fluminense e da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Emerj e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam.</p>	
EMENTA	
<p>ASPECTOS PRÁTICOS DA RESOLUÇÃO 492/2023 DO CNJ. EXUEUTICA. RACISMO ESTRUTURAL. RACISMO INSTITUCIONAL. DISCRIMINAÇÃO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO.</p>	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:	CARGA HORÁRIA:

Bianca Duques

<p>1. Material em Audiovisual.</p> <p>2. Aula interativa síncrona (online), através de videoconferência:</p> <p>Dia 20/06, das 15h às 17h.</p> <p>3. Material Complementar – leitura de textos.</p> <p>4. Fórum de discussão formativa, respondendo a pergunta: nos seus processos diários já teve oportunidade de julgar com perspectiva de gênero e raça? Ou pode lembrar de um caso no qual hoje você aplicaria esse tipo de julgamento?</p>	<p>1. Vídeos gravados - 1h30min.</p> <p>2. Aula síncrona (online) - 2 horas.</p> <p>3. Material Complementar – 2h30min.</p> <p>4. Fórum de discussão formativa - 4 horas.</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
<p>ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.</p> <p>NICOLITT, André; NICOLITT, Mayara; SILVA, Laís Damasceno. Violência Doméstica: Estudos e comentários à Lei Maria da Penha. Belo Horizonte: D`Plácido, 2018.</p>	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
<p>BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.</p>	

São Luís/MA, 04 de março de 2024.

DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Coordenador do Curso/Diretor da ESMAM

Bianca Ducanges

BIANCA RIBEIRO DUCANGES
Coordenadora Pedagógica, de Formação e Aperfeiçoamento da ESMAM

Bianca Ducanges